

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, a Diretoria Nacional esteve reunida com Associados, Militantes e simpatizantes do Movimento O Sul é o Meu País, nas dependências do CTG Os Praianos, no Município de São José SC. Com primeira chamada as 8:00hs e segunda chamada as 8:30hs pontualmente e de posse da palavra o Presidente Emilio Glienke saudou e agradeceu a presença de todos, convocou para que se fizessem presentes todos os integrantes da Diretoria Nacional, e justificou as ausências de alguns, e dando continuidade apresentou a ordem do dia, com tema específico: - Estatuto do movimento; - Denúncia da Diretoria contra os Sres. Pedro Onysko Liss e Jeferson Candido; - Ato Administrativo para reconhecimento das Comissões Municipais; - Auditoria do Plebisul 2017; - O Movimento e sua posição política; - Plano de mobilização estratégica para 2018. Ato contínuo, de posse da palavra o Sr. Júlio Zarnitz iniciou apresentando itens referentes a alterações Estatutárias solicitadas pelo Sr. Carlos Zatti: a- A segunda proposta do Sr. Adelar Rozin (mudar Diretor Jurídico para Conselho): Como será a eleição do mesmo? Foi retirado este Diretor dos artigos 17 e 22? – Para indicar tal Conselho poderia ser avocado o Art. 46, sem alterar o Estatuto. O Sr. Júlio Zarnitz sugeriu eliminar a letra “c” do Art. 13 e no parágrafo 4º do Art. 17 o item “D”. O pedido foi aprovado pela Assembleia por 30 votos a favor e nenhum contra, e abstenção de dois (2) sócios, ficou mantido o texto sugerido pelo Sr. Adelar Rozin na AGE em Lages SC. Sobre formalizar Comissões Municipais foi decidido manter o Estatuto como está. A Assembleia aprovou com vinte e quatro (24) votos contra dois (2), e seis (6) abstenções, o Sr. Celso Deucher sugeriu incluir o texto (pacto municipalista), e foi aprovado com trinta e dois (32) votos, número total de sócios. Ato contínuo, sobre Comissões Municipais, o Sr. Júlio Zarnitz disse que é bastante simples a formação oficial de uma comissão municipal formalizada. As representações do Movimento nos municípios podem ser feitas de duas formas. Um representante local definido pela Diretoria Nacional; ou uma comissão municipal eleita por associados e simpatizantes do Movimento, e designada por ato administrativo do presidente da Diretoria Nacional. A Comissão Municipal é a materialização do Movimento O SUL É O MEU PAÍS no âmbito do município, cobrindo sua população e extensão territorial. Através dos seus membros, escolhidos democraticamente, o Movimento se faz presente e representado no Município. Os seguintes passos devem ser seguidos para formação de uma comissão municipal: Para a reunião, deverá adquirir um livro de ATAS onde fará a abertura legal da instituição a nível local. A comissão municipal deverá ter, no mínimo, os cargos abaixo. O presidente e o tesoureiro, obrigatoriamente, devem ser associados ao Movimento e estarem em dia com a anuidade. Presidente; Vice-presidente; Tesoureiro; e Secretário. Fazer um termo de abertura na primeira página do livro de Atas e na página seguinte, o secretário da reunião deverá proceder a Ata da eleição da comissão municipal, que deve ser assinada por todos os presentes. Após a reunião, a ATA, o termo de abertura e a lista de presença, deverão ser xerocopiados e levados a um cartório local, que vai autenticar, como documento original. A ata deverá ser assinada e ter firma reconhecida pelos membros da comissão

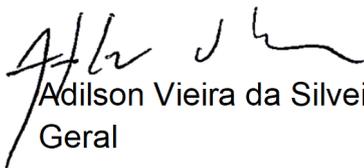
municipal eleita. O xerox autenticado deverá ser enviado para a diretoria nacional via Correios, com A.R., no endereço: **Estrada Ricardo Hornburg, s/n, ao lado do número 90, bairro Testo Rega, Pomerode – SC, CEP 89107-000**, em nome do presidente Emílio Glienke. A Diretoria Nacional terá prazo de 30 (trinta) dias após recebimento do A.R. para fazer o reconhecimento da comissão municipal através de edital a ser publicado nos meios oficiais do Movimento. A partir do reconhecimento da comissão municipal via edital, esta será cadastrada no sítio do Movimento, no endereço <http://www.sullivre.org/comissoes> e serão liberadas permissões de acesso aos sistemas gerenciais da entidade aos membros da comissão, conforme normas de cada sistema. A eleição da comissão municipal tem validade de quatro (quatro) anos. Os associados e simpatizantes do Movimento têm prazo até 30 (trinta) dias após o vencimento da validade para eleger uma nova comissão municipal. Caso isto não seja realizado dentro do prazo o cadastro da comissão e as permissões de seus antigos membros serão excluídos. Após foi colocado para votação, e a Assembleia aprovou com 31 votos a favor e uma (1) abstenção. Ato continuo o Sr. Júlio Zarnitz ainda apresentou as premissas do sistema gerencial que deverá ser implantado junto ao Sítio do Movimento, este sistema ainda está em fase de orçamento e teremos 180 dias para a implantação do mesmo, e somente depois as comissões poderão ter acesso ao sistema. Dando continuidade o Presidente mudou a pauta, e passou para a denúncia feita pela Diretoria sobre o Sr. Pedro Onysko Liss e Sr. Jeferson Candido, disse que após a Assembleia Geral Ordinária do dia 11 de novembro 2017, ao qual os acusados não estiveram presentes, conforme lista de presença, foi iniciada uma campanha de desinformação, desobediência e rebelião contra as decisões tomadas pelo órgão máximo desta Associação, através da publicação de textos e áudios em redes sociais acusando a ilegalidade da Assembleia e ilegitimidade da chapa eleita. Neste mesmo momento o Sr. Pedro Onysko Liss se autoproclamou líder desta Associação no Estado do Paraná, afirmando que o Estado realizaria ações independentes do Movimento. Além disso, em conjunto com o Sr. Jeferson Cândido, realizaram apropriação indevida de canais oficiais do Movimento O Sul é o Meu País, como os grupos de whatsapp criados durante o Plebisul, páginas e grupos no Facebook. Durante esta ação colocaram como Administrador uma associação não vinculada ou reconhecida, a Nação Sulina; e fizeram a exclusão de membros que não eram do Paraná ou de seu próprio grupo de relacionamento. O Presidente ainda afirmou que os fatos apresentados ferem a Carta de Princípios e o Estatuto desta entidade. Tomando a palavra o Sr. Júlio Zarnitz disse que os acusados não apresentaram suas defesas. Ato continuo, o Presidente então solicitou que a Assembleia votasse pela exclusão de ambos. O primeiro a ser votado foi o Sr. Pedro Onysko Liss com vinte e dois (22) votos a favor da exclusão e nenhum voto contra, e dez (10) sócios se abstiveram de votar, após foi colocado o nome do Sr. Jeferson Candido, com vinte e cinco (25) votos a favor e nenhum voto contra, com sete (7) abstenções, seguindo assim a condenação de ambos, encerrado este assunto, Presidente partiu para a pauta da Auditoria do Plebisul, e foi taxativo pedindo que fossem encerradas as auditorias porque não houve uma denúncia formal e nem mesmo houve um acusado, tomando a palavra o Sr. Celso Deucher pediu que seguissem as auditorias, no mesmo instante o Sr. Procório Pereira disse que cerca de trinta Países tiveram acesso aos números do Plebisul, e que esta auditoria poderia causar certa desconfiança na integridade do Movimento, pois

estariamos abrindo um preceito para isso, entao o Presidente pediu que a Assembleia decidisse e lançou quatro perguntas. Primeira: – Abrir um Processo Civil e Criminal completo? Não houve nenhum voto. Segunda: - Abrir uma Auditoria interna, para atualizar os números do Plebisul, e logo após um processo civil? Apenas quatro (4) votos a favor. Terceira: - Abrir uma Auditoria interna porem sem Processo Civil? Com vinte e seis (26) votos a favor, seis (6) abstenções. Quarta: Não fazer mais nenhuma Auditoria e deixar como está? Nenhum voto a favor desta. O Presidente então disse que formara uma nova equipe de Auditores, para que se apurem os fatos o mais rápido possível, apenas internamente para que possamos aprender com os nossos próprios erros. Também foi solicitado pela Sra. Gislene Paixão que Membros da Diretoria Nacional (DN) fossem afastados pelo fato de não estarem legais conforme o Estatuto do Movimento, o Sr. Júlio Zarnitz disse que não cabe a DN a decisão de se autojulgar, e que tal assunto fosse decidido pela Assembleia, no que não foi apreciado, porem o Presidente disse que ira apurar a denúncia e num prazo de quinze (15) dia responderá à Solicitante. Dando continuidade o Presidente então partiu para a pauta sobre a posição política do Movimento, disse que o Movimento segue a sua Carta de Princípios quando diz que é apartidário, porém o Movimento é feito por pessoas e cada um tem suas escolhas quanto a Partidos e Candidatos, disse que cada um tem o direito de se candidatar pelo partido que mais se identifica, porem a DN resolveu criar algumas premissas: O Cidadão, Sulista ou não, tem assegurado o direito de participar das atividades políticas Brasileiras, no âmbito federal, estadual ou municipal, respeitadas as normas da Justiça Eleitoral bem como o estatuto do partido ao qual se filiar; O Cidadão Sulista (associado, líder local, regional, estadual ou nacional) reconhecido pela Comissão Nacional, ao lançar-se candidato por qualquer agremiação política, o fará em seu NOME e nunca em nome do MSMP; O candidato poderá pleitear junto à Comissão Nacional o aval de sua decisão. Esse aval tem por objetivo liberar o candidato para buscar formalmente apoio dos demais sulistas a sua pretensão, sempre deixando evidente que o apoio será de cidadãos Sulistas a um candidato Sulista em causa própria. E o aval da Comissão Nacional se preciso, será concedido após análise e levantamento de informações do candidato junto às lideranças locais e regionais onde o mesmo atua como ativista do movimento ou sulista de fato. O candidato ao solicitar e receber o aval do MSMP se compromete a cumprir as seguintes condições: Requerer tal aprovação do MSMP através de documento específico TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL de obrigações de FAZER e de NÃO FAZER (modelo específico), que deverá ser entregue até dia 15 de Abril de 2018 para os pretendentes a cargos eletivos deste ano ou com 60 dias de antecedência para pretendentes a cargos comissionados; Declarar publicamente que assume as obrigações de FAZER, conforme Art. 247, 248 e 249 e as obrigações de NÃO FAZER conforme Art. 250 e 251, ambos do Código Civil; As obrigações de FAZER e de NÃO FAZER citadas no item 4.2 acima são as seguintes, podendo ser alteradas, acrescentadas ou suprimidas desde que aprovadas as alterações em AGE: Ser sócio ao MSMP e manter-se em dia com sua obrigação pecuniária anual; Cumprir fielmente os deveres estatutários e normativas regularmente estabelecidas pelo MSMP, bem como respeitar as Leis vigentes; A Declaração/Requerimento a ser apresentada à Direção do MSMP deverá conter nome completo, domicílio eleitoral, RG, CPF, título eleitoral, zone eleitoral, seção eleitoral, telefone celular e e-mail; A assinatura

do requerente deverá ser autêntica e com firma reconhecida e o documento deverá ser registrado em cartório de títulos e documentos para dar efeitos de publicidade; A Declaração/Requerimento deverá ser entregue à Direção Nacional acompanhada de cópia comprobatória de filiação partidária bem como cargo pretendido numa das esferas municipal, estadual ou federal ou, ainda, de convite oficial para desempenhar cargo/função comissionada em órgão municipal, estadual ou federal; Durante a campanha eleitoral, ter ciência de usar fielmente e com ética as propostas, fundamentos e diretrizes que norteiam o MSMP; Pré-candidato (a) ou candidato (a) deverá manter o MSMP informado sobre sua condição político-partidária, bem como eventuais alterações no decorrer do mandato; A Comissão Nacional ou órgão/comissão devidamente credenciada para tal, deverá deliberar sobre a Declaração/Requerimento em até 30 dias após o recebimento do mesmo, enviando ao emitente o original ou cópia autêntica com o despacho oficial. Este documento terá valor de contrato entre as partes para quaisquer fins ou efeitos. O natural impedimento de defender abertamente nossa Causa não o impedirá de agir em defesa de causas que fazem parte do nosso Projeto, como Estado menor, gestão eficiente do Estado, responsabilidade fiscal, utilização racional dos recursos públicos (de todos), transparência nas contas públicas, analisar viabilidade de redução de impostos, de número de servidores, assessores, carros, viagens desnecessárias, gestão sustentável de recursos naturais e cuidados com meio ambiente, combate à impunidade, combate a corrupção em todas as esferas do poder público, combate aos privilégios e tratamento igual a todos os cidadãos, aumento de oportunidades para os mais pobres, combate a discriminação, estabelecimento de real representatividade, reforma política, respeito às liberdades individuais, priorizar investimentos em educação, saúde, segurança e infraestrutura, itens que afetem benéfica e diretamente os cidadãos; No âmbito municipal, para cargos de vereadores, vice-prefeitos ou prefeitos, os Sulistas locais deverão se reunir tantas vezes quantas forem necessárias para escolherem de forma consensual, de acordo com o 'pensamento' Sulista os nomes mais preparados e com mais possibilidades sucesso nas urnas, de forma a manter a harmonia e união dos Compatriotas em torno de tema tão importante para a representação da nossa Organização e Causa; Caberá a Comissão Nacional, Lideranças Estaduais, Líderes Regionais e Locais uma vigilância sobre as decisões, atitudes e comportamento do eleito ou convocado averbado pelo MSMP. Aliás, esta deve ser uma rotina de todo cidadão com referência aos seus representantes. Constatado desvio de conduta do Sulista eleito ou nomeado, no desempenho de seu mandato ou função, a Comissão Nacional poderá chamá-lo para obter esclarecimentos e possível mudança de comportamento. Após apresentar as premissas o Presidente convocou a Assembleia para votar, e foi aprovado por vinte e nove (29) votos contra zero, e apenas três (3) se abstiveram. Ato contínuo, após aprovação pela Assembleia, com entusiasmo o Sr. Celso Deucher parabenizou pelo trabalho árduo de pesquisa e elaboração das premissas que foi elaborada na íntegra pelo então vice-presidente Douglas Aimoré. Seguindo, o Sr. Celso Deucher apresentou um plano de mobilização e estratégia para 2018, e disse que o Movimento não pode parar, que devemos ter uma ação para que os ativistas possam se ocupar, porém não foi votado pela Assembleia, após também a Sra. Viviane Vignochi, acompanhada do Sr. Jonas Falcão, ambos da Comissão de Sapucaia do Sul apresentaram a Chama da Autodeterminação do Povo Sulista que em um ato

simbólico foi reavivada por sua Comissão, Disse o Sr. Falcão que esta chama simboliza o fogo que há dentro de todos nós, os nossos anseios, a nossa luta pela liberdade, e que todos devemos manter acesa esta chama, e sugeriu ainda que toda Comissão Municipal, Estadual ou Nacional deveria ter uma Diretoria Cultural, e completando a Sra. Viviane lançou o convite para prestigiamos o Fórum Sulista que acontecerá em Sapucaia do Sul RS, no dia 14 de abril do corrente ano. Depois disto o Presidente solicitou que todos os presentes assinassem a lista de presenças, deu por encerrada a Assembleia Geral, e agradeceu pelas decisões tomadas. Eu, Adilson da Silveira, Secretário Geral redigi esta ATA, confirmo a veracidade dos fatos e assino a mesma.

São José SC, vinte e oito (28) de janeiro de 2018.


Adilson Vieira da Silveira
Geral


Emílio Glienke
Presidente Nacional

Secretario